Preçário

(Nome da instituição)

(Espécie de entidade)

Consulte o <u>FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS</u>
Consulte o <u>FOLHETO DE TAXAS DE JURO</u>

Data de Entrada em vigor: 01-Jan-2010

- O Preçário completo [do(a) designação da instituição], contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).
- O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público [do(a) designação da instituição], e em [sítio da Internet da instituição].
- O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso do Banco de Portugal nº 8/2009, de 12 de Outubro.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

(Nome da instituição)

Entrada em vigor: 01-Jan-2010

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

INFORMAÇÃO GERAL

Reclamações

Fundo de Garantia de Depósitos

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Datas - Valor

Clientes Particulares

1 CONTAS DE DEPÓSITO

1.1. Depósitos à ordem

1.2. Outras modalidades de depósito

2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

2.1. Crédito à habitação e contratos conexos

2.2. Crédito pessoal

2.3. Crédito automóvel

2.4. Linhas de crédito e contas correntes

2.5. Descobertos bancários

2.6. Outros créditos a particulares

3 CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

3.1. Cartões de crédito

3.2. Cartões de débito

3.3. Outros cartões

3.4. Operações com cartões

3.5. Outros serviços com cartões

4 CHEQUES

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

4.2. Outros serviços com cheques

5 TRANSFERÊNCIAS

5.1. Ordens de transferência em euros

5.2. Outros serviços com transferências

6 COBRANÇAS

6.1. Cobrança de efeitos comerciais

6.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

6.3. Outros serviços com cobranças

7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. Compra e venda de notas estrangeiras

7.2. Garantias prestadas

7.3. Outros serviços

8 OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

8.2. Outras operações sobre o estrangeiro

Outros clientes

CONTAS DE DEPÓSITO

9.1. Depósitos à ordem

9.2. Outras modalidades de depósito

10 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

10.2. Descobertos bancários

10.3. Outros créditos

11 CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

11.1. Cartões de crédito

11.2. Cartões de débito

11.3. Outros cartões

11.4. Operações com cartões 11.5. Outros serviços com cartões

12 CHEQUES

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

12.2. Outros serviços com cheques

13 TRANSFERÊNCIAS

13.1. Ordens de transferência em euros

13.2. Outros serviços com transferências

14 COBRANÇAS

14.1. Cobrança de efeitos comerciais

14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

14.3. Outros serviços com cobranças

15 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

15.1. Compra e venda de notas estrangeiras

15.2. Garantias prestadas

15.3. Outros serviços

16 OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

16.1. Remessas documentárias

16.2. Créditos documentários

16.3 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

16.4. Outras operações sobre o estrangeiro

Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Entrada em vigor: 01-Jan-2010

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

[Designação do serviço] [Morada] [Telefone, fax] [Correio electrónico]

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal -

Banco de Portugal Apartado 2240 1106-001 LISBOA www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos [no/na] [nome da instituição] beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo [nome da(s) entidade(s) do sistema de garantia] sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O [nome da entidade do sistema de garantia] garante o reembolso até ao valor máximo de [montante máximo de reembolso e moeda] por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em [moeda de pagamento pelo sistema de garantia], ao câmbio da referida data [explicitação da forma de fixação do câmbio].

O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de [prazo máximo de reembolso] a contar de [data para $\underline{\text{contagem}} \ \underline{\text{de}} \ \underline{\text{prazo}} \ \underline{\text{reembolso}} \ \underline{\text{[explicação}} \ \underline{\text{do}} \ \underline{\text{prazo}} \ \underline{\text{máximo}} \ \underline{\text{de}} \ \underline{\text{prorrogações}} \ \underline{\text{possíveis}} \ \underline{\text{para}} \ \underline{\text{o}}$ reembolso].

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e [endereço do(s) correspondente(s) sistema(s) de garantia de depósitos).

(Nome da instituição)

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

(ÍNDICE)

Entrada em vigor: 01-Jan-2010

Datas - Valor

Operações Ba	ncárias	Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos		193		
Numerário	Balcão ATM c/ conferência automática - em dia útil - em dia não util			
Cheques e outros valores	Balcão - sobre a própria instituição - sobre outra instituição (Visados) - sobre outra instituição ATM c/ conferência automática			
Entregas para	depósito ⁽¹⁾			
Numerário	Balcão ATM s/ conferência automática			
Cheques e outros valores	Balcão - sobre a própria instituição - sobre outra instituição (Visados) - sobre outra instituição ATM s/ conferência automática			
Transferências				
	Internas (entre contas da mesma instituição) Interbancárias nacionais - urgentes - normais Transfronteiras			
Movimentação	de contas de depósito	- 1		
	Constituição / Reforço Mobilização antecipada Reembolso no vencimento Pagamento de juros remuneratórios			
Operações de d	desconto	An all		
[Descrição]	110000000000			

Legenda: Nota (1)

D: Dia de realização da operação / ATM: Terminais automáticos

Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres nocturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.

[Nota (X)] [Explicação]

Dever de Informação

[Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data-valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)]

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem

	Comissõ	Comissões		Outro and take	
	Euros (Min/Máx)	Valor Anual	Imposto	Outras condições	
[Tipo de Conta (se aplicável)]					
[Identificação das contas e respect	ivas condições de acesso ((se aplicável)]			
[Iden	ntificação do momento do cont	trato em que ocorr	em as comissões]	
[1. Comissão A]					
[- Conta 1 (se aplicável)]					
[Escalões - se aplicável]	[0,00/0,00] [Periodicidade]	[00,00/0,00]	[Imposto-X%]	[Condições c/ remissão para nota (X), se aplicável]	
[]					
[- Conta 2]	[0,00/0,00]	-	[Imposto-X%]	[Condições c/ remissão para nota (X), se aplicável]	
[]					
[2]					
[]					
[X. Comissões por descoberto bancá	vide Secção 2.5. De	scobertos band	cários		
[]					
[]					
[Tipo de Conta (se aplicável)]				•	
[Identificação das contas e respect	ivas condições de acesso ((se aplicável)]			
[Ider	ntificação do momento do con	trato em que ocorr	em as comissões]	
[1. Comissão A]					
[Identificação do produto]	[00,00/0,00]	-	[Imposto-X%]	[Condições c/ remissão para nota (X), se aplicável]	
[2]					
[]					

Outras despesas associadas

[Identificação de outras despesas aplicáveis, indicando, nomeadamente, o momento em que ocorrem e a respectiva forma de aplicação]

[Utilizar se necessário para particularizar as definições de Saldo/Escalões utilizadas] Nota (1) [Nota (X)]

[Explicação]

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.2. Outras modalidades de depósito

	Comisso	čes	Acresce	Outras condições
	Euros (Min/Máx)	(Valor anual)	Imposto	Outras condições
[Tipo de Conta (se aplicável)]				
[Identificação das contas e respe	ctivas condições de acesso	(se aplicável)]		
[lo	dentificação do momento do con	trato em que ocorre	m as comissões]	
[1. Comissão A]				
[Identificação do produto]				
[]				
[2]				
[]				

Outras despesas associadas

[Identificação de outras despesas aplicáveis, indicando, nomeadamente, o momento em que ocorrem e a respectiva forma de aplicação]

Nota (1) [Utilizar se necessário para particularizar as definições de Saldo/Escalões utilizadas]

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e contratos conexos

	Comissões			1		
	Em %	Euros (Min/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições	
[Tipo de Crédito (se aplicável)]						
[Caracterização do produto (se aplicáve)]					
		Comissões iniciais	ŝ			
[1. Comissão A]					No	
[- Produto 1 (se aplicável)]	[0,00]	[00,000,0]	**	[Imposto-X%]	[Condições c/ remissão para nota (X), se aplicável]	
[- Produto 2 (se aplicável)] []						
[2]						
[]						
	Comissõe	es durante a vigência	do conti	rato		
[3. Comissão de reembolso antecipado parcial]						
[- Taxa fixa]	[0,00]	[0,00/0,00]		[Imposto-X%]	[Condições c/ remissão para nota	
[- Taxa variável]	[0,00]	[0,00/0,00]		[IIIIbosto-Vae]	(X), se aplicável]	
[4. Comissões de processamento / prestação]	[0,00]	[0,00/0,00] [Periodicidade]	[0,00]	[Imposto-X%]	[Condições c/ remissão para nota (X), se aplicável]	
[]						
[5. Comissões associadas a cobrança de valores em divida]	[0,00]	[0,00/0,00]		[Imposto-X%]	[Condições c/ remissão para nota (X), se aplicável]	
[]						
[6. Comissões associadas a actos administrativos]	[0,00]	[0,00/0,00]		[Imposto-X%]	[Condições c/ remissão para nota (X), se aplicável]	
[]						
	Com	issões no termo do	contrato		Also este	
[7. Comissão de reembolso antecipado total]						
[- Taxa fixa]	[0,00]	[0,00/0,00]		Ilmposto Vori	[Condições c/ remissão para nota	
[- Taxa variável]	[0,00]	[0,00/0,00]		[Imposto-X%]	(X), se aplicável]	
[Tipo de Crédito (se aplicável)]						
[Caracterização do produto (se aplicáve		nto do contrato em o	ue ocorri	em as comissões	1	
[1. Comissão A]	, ==				1	
[- Identificação do produto]						
[2]						
[]						

Outras despesas associadas

[Identificação de outras despesas aplicáveis, indicando, nomeadamente, o momento em que ocorrem e a respectiva forma de aplicação]

Entrada em vigor: 01-Jan-2010

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal

	Comissões					
	Em %	Euros	Valor	Acresce Imposto	Outras condições	
		(Min/Máx)	Anual			
[Subcategoria de crédito (se aplicáv	000	essoal; Locação fina	nceira; C	rédito consolidad	o, etc.	
[Caracterização do produto (se aplicáve	1)]					
[1. Comissão A]		Comissões iniciai	s I			
33-22-5-2-7-2-3-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2		(0.36-)(22-)		10 1 39150	[Condições c/ remissão para nota	
[- Produto 1 (se aplicável)]	[0,00]	[0,00/0,00]		[Imposto-X%]	(X), se aplicável]	
[- Produto 2 (se aplicável)]					(0.0), 2 4	
[]						
[2]						
[]						
	Comissõe	es durante a vigência	do cont	rato	T-	
[3. Comissão de reembolso antecipado parcial]						
[- Diploma legal aplicável]						
[- Regime de Taxa - Fixa/variável]						
[]	[00,0]	[00,00/0,00]		[Imposto-X%]	[Condições c/ remissão para nota (X), se aplicável]	
[4. Comissões de processamento / prestação]	[0,00]	[0,00/0,00] [Periodicidade]	[0,00]	[Imposto-X%]	[Condições c/ remissão para nota (X), se aplicável]	
[]						
[5. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida]	[0,00]	[0,00/0,00]		[Imposto-X%]	[Condições c/ remissão para nota (X), se aplicável]	
[]						
[6. Comissões relativas a alterações contratuais]	[0,00]	[0,00/0,00]		[Imposto-X%]	[Condições c/ remissão para nota (X), se aplicável]	
[]						
[7. Comissões relativas a actos administrativos]	[0,00]	[0,00/0,00]		[Imposto-X%]	[Condições c/ remissão para nota (X), se aplicável]	
[]						
	Com	issões no termo do	contrato		36:	
[7. Comissão de reembolso antecipado total]						
[]	[0,00]	[0,00/0,00]	***	[Imposto-X%]	[Condições c/ remissão para nota (X), se aplicável]	
[]						
Subcategoria de Crédito (se aplicáv	automatical and a second					
[Caracterização do produto (se aplicáve	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	nto do contrato em o		am as comiscões	1	
[1. Comissão A]	yao ao mone	no do contrato em t	Le ocom	un as comissoes	1	
[Identificação do produto]						
[2]						
[]						

Outras despesas associadas

[Identificação de outras despesas aplicáveis, indicando, nomeadamente, o momento em que ocorrem e a respectiva forma de aplicação]

[Nota (X)] [Explicação]

(Nome da instituição)

Operações de Crédito / Particulares - Pág. 2 /5

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel

	Comissões		Warner and			
	Em %	Euros (Min/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições	
Subcategoria de Crédito (se aplicáv	el): Crédito a	utomóvel; Locação f	inanceira	ou ALD com opo	ção ou obrigação de compra]	
[Caracterização do produto (se aplicáve	l)]					
		Comissões iniciai	s			
[1. Comissão A]						
[- Produto 1 (se aplicável)]	[0,00]	[00,00/0,00]		[Imposto-X%]	[Condições c/ remissão para nota (X), se aplicável]	
[- Produto 2 (se aplicável)] []						
[2]						
[]						
	Comissõe	es durante a vigência	do cont	rato		
[3. Comissão de reembolso antecipado parcial] [- Diploma legal aplicável] [- Regime de Taxa - Fixa/variável]						
[]	[0,00]	[00,00/0,00]		[Imposto-X%]	[Condições c/ remissão para nota (X), se aplicável]	
[4. Comissões de processamento / prestação]	[0,00]	[0,00/0,00] [Periodicidade]	[0,00]	[Imposto-X%]	[Condições c/ remissão para nota (X), se aplicável]	
[]						
[5. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida]	[0,00]	[0,00/0,00]		[Imposto-X%]	[Condições c/ remissão para nota (X), se aplicável]	
[]						
[6. Comissões relativas a alterações contratuais]	[0,00]	[0,00,0,00]		[Imposto-X%]	[Condições c/ remissão para nota (X), se aplicável]	
[]						
[7. Comissões relativas a actos administrativos]	[0,00]	[0,00/0,00]		[Imposto-X%]	[Condições c/ remissão para nota (X), se aplicável]	
[]						
	Com	issões no termo do	contrato		dec	
[7. Comissão de reembolso antecipado total]						
[]	[0,00]	[0,00/0,00]		[Imposto-X%]	[Condições c/ remissão para nota (X), se aplicável]	
[] [Subcategoria de Crédito (se aplicáv	and the same of th					
[Caracterização do produto (se aplicáve [Identifica	A STATE OF THE STATE OF THE STATE OF	nto do contrato em o	ue ocom	em as comissões	1	
[1. Comissão A]					Ì	
[Identificação do produto]						
[2]						
[]						

Outras despesas associadas

[Identificação de outras despesas aplicáveis, indicando, nomeadamente, o momento em que ocorrem e a respectiva forma de aplicação]

[Nota (X)] [Explicação]

(Nome da instituição)

Operações de Crédito / Particulares - Pág. 3 /5

(ÍNDICE)

2.4. Linhas de crédito e contas correntes

		Comissões	Acresce	
	Em %	Euros Valor (Mín/Máx) Anual	Imposto	Outras condições
[Subcategoria de Cre	édito (se aplicável): Linhas de	crédito / Contas correntes]		
[Caracterização do pro	oduto (se aplicável)]			
		Comissões iniciais		
[1]				
[]				
C	Comissões	durante a vigência do cont	rato	
[2]				
[]				
	Comis	ssões no termo do contrato	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
[3]				
[]				

Outras despesas associadas

[Identificação de outras despesas aplicáveis, indicando, nomeadamente, o momento em que ocorrem e a respectiva forma de aplicação]

[Nota (X)] [Explicação]

2.5. Descobertos bancários

	Comissões		Agrana	Marian and the second	
Em %	Euros (Min/Máx)	Valor Anual	Imposto	Outras condições	
contas de dep	oósito]				
el)]					
[0,00]	[0,00/0,00]		[Imposto-X%]	[Condições c/ remissão para nota (X), se aplicável]	
[0,00]	[0,00/0,00]		[Imposto-X%]	[Condições c/ remissão para nota (X), se aplicável]	
	Em % contas de dep el)] [0,00]	Em % (Min/Máx) contas de depósito] el)] [0,00] [0,00/0,00]	Em % Euros (Min/Máx) Valor Anual contas de depósito] el)] [0,00] [0,00/0,00]	Em % (Min/Máx) Valor (Min/Máx) Contas de depósito el)] [0,00] [0,00/0,00] [Imposto-X%]	

Outras despesas associadas

[Identificação de outras despesas aplicáveis, indicando, nomeadamente, o momento em que ocorrem e a respectiva forma de aplicação]

[Nota (X)] [Explicação]

[Cartões de crédito]

Consulte Secção 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares

	Comissões			A		
	Em %	Euros (Min/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições	
[Subcategoria de Crédito (se aplicáv	el)]					
[Identificação/caracterização do(s) prod	uto(s) (se apl	icável)]				
		Comissões iniciais	s			
[1. Comissão A]						
[- Produto 1 (se aplicável)]	[0,00]	[0,00/0,00]		[Imposto-X%]	[Condições c/ remissão para nota (X), se aplicável]	
[- Produto 2 (se aplicável)]		7. 300-300 was 100.0000			(X), se aplicavely	
[]						
[2]		+	-			
[]						
	Comissõe	s durante a vigência	do conti	rato		
[3. Comissão de reembolso antecipado						
parcial]					464 1646 1646 1446	
[]	[0,00]	[00,00/0,00]		[Imposto-X%]	[Condições c/ remissão para nota	
[4. Comissões de processamento / prestação]	[0,00]	[0,00/0,00] [Periodicidade]	[0,00]	[Imposto-X%]	[Condições c/ remissão para nota (X), se aplicável]	
[]						
[5. Comissões associadas a cobrança	[0,00]	[0,00/0,00]		[Imposto-X%]	[Condições c/ remissão para nota	
de valores em dívida]	[0,00]	[0,00,0,00]		[mposto ////]	(X), se aplicável]	
[]						
[6. Comissões associadas a alterações contratuais]	[0,00]	[00,00/0,00]		[Imposto-X%]	[Condições c/ remissão para nota (X), se aplicável]	
[]						
[7. Comissões associadas a actos	[0,00]	[0,00/0,00]		[Imposto-X%]	[Condições c/ remissão para nota	
administrativos]	[0,00]	[0,00,0,00]	-	[mposto xxv]	(X), se aplicável]	
[]						
	Comi	ssões no termo do	contrato		ito eur	
[8. Comissão de reembolso antecipado total]						
[]	[0,00]	[0,00/0,00]		[Imposto-X%]	[Condições c/ remissão para nota (X), se aplicável]	
[]		1				
[Subcategoria de Crédito (se aplicáv	el)]					
[Caracterização do produto (se aplicáve	l)]					
	ção do momer	nto do contrato em o	ue ocorre	em as comissões	1	
[1. Comissão A]						
[Identificação do produto]						
[2]						
[2] []						
1.77						

Outras despesas associadas

[Identificação de outras despesas aplicáveis, indicando, nomeadamente, o momento em que ocorrem e a respectiva forma de aplicação]

[Nota (X)] [Explicação]

(Nome da instituição)

Operações de Crédito / Particulares - Pág. 5 /5

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.3. Outros cartões

	Comiss	ões (Eu	ros)							
		1. Anuidades					ão		_	
Designação do cartão	1.º Titular		[Outros Titulares]		ep	ão de	o cartão		pagamento ata limite	[Condições de isenção]
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano	[Anos seguintes]	1.º ano	[Anos seguintes]	2. Emissão d cartão	3. Substituição cartão	4. Inibição do	5. Pagamento devolvido	6. Não pagal até à data lir	
[Cartão A] [identificação da rede]	[0,00]	[0,00]	[0,00]	[0,00]	[0,00]	[0,00]	[0,00]	[0,00]	[0,00]	
[Cartão B] [identificação da rede]						2				
[] [identificação da rede]										
Acresce Imposto			1	[lr	nposto-X	%]				

Outras despesas associadas

[Identificação de outras despesas aplicáveis, indicando, nomeadamente, o momento em que ocorrem e a respectiva forma de aplicação]

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.4. Operações com cartões

Tipo de cartão		[Débito /Crédito	[Débito /Crédito /Outros]						
[Designação do cartão]		[Cartão A]	[Cartão B]	[Cartão C]	[Cartão D]	[]			
1. Levantamentos a débito									
	Balcão								
[Local onde a transacção é efectuada]	ATM								
cicotadaaj	[]								
2. Levantamentos a crédito -	"Cash advance		N-	200					
	Balcão								
[]	ATM								
	[]				1				
	Balcão								
]	ATM								
	[]								
3. Compras	16								
. 1	POS								
[]	[]								
[]	[]								
Acresce Imposto					1, 50				
Outras condições									

Outras despesas associadas

[Identificação de outras despesas aplicáveis, indicando, nomeadamente, o momento em que ocorrem e a respectiva forma de aplicação]

Legenda: ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine].

POS - Terminal de Pagamento Automático [Point of Sale].

[Nota (X)] [Explicação]

3.5. Outros serviços com cartões

	Co	missões	Acresce	Outras
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	condições
[Designação do serviço]			-	
[1. Comissão A]				
[]	[0,00]	[0,00 / 0,00]	[Imposto-X%]	
[2]				
[]				
[1. Comissão A]				
[]				
[2]				
				1

Outras despesas associadas

[Identificação de outras despesas aplicáveis, indicando, nomeadamente, o momento em que ocorrem e a respectiva forma de aplicação]

4. CHEQUES (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Bal	cão		ina de ques	Inte	rnet	ΑT	ГМ	Į.	.1	Outros
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Outras condições
1. Cheque Cruzado											
1.1 À ordem											
- Com data de validade											
Nº de módulos:											
Nº de módulos:											
()											
- Sem data de validade				11							
Nº de módulos:											
Nº de módulos:											
()											
1.2 Não à ordem									-		
- Com data de validade											
Nº de módulos:											
Nº de módulos:											
()											
- Sem data de validade				-		_					
Nº de módulos:											
Nº de módulos:					-						
()											
Acresce Imposto											
2. Cheque não Cruzado											
2.1 À ordem											ľ
- Com data de validade											
Nº de módulos:											
Nº de módulos:											
()											
- Sem data de validade											
Nº de módulos:											
Nº de módulos:											
()											
2.2 Não à ordem			-					_			
- Com data de validade											
Nº de módulos:											
Nº de módulos:											
()		-									
- Sem data de validade					-			_			
Nº de módulos:											
Nº de módulos:						-					
()											
4 (1) (1)											
Acresce Imposto											

4. CHEQUES (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque (cont.)

REQUISIÇÃO	Bal	cão	100000	ina de ques	Inte	rnet	ΑT	ГМ	Į.]	
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Outras condições
3. Outros tipos de cheques											
3.1. Cheque avulso											
3.2. Cheque bancário											
3.3. Cheque visado											
()											
Acresce Imposto											

Outras despesas associadas

[Identificação de outras despesas aplicáveis, indicando, nomeadamente, o momento em que ocorrem e a respectiva forma de aplicação]

[Nota (X)] [Explicação]

4.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce	Outras
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	condições
Utilizadores de risco				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao depositante				
2. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador				
3. Notificação para regularização de cheque				
4. Regularização de Cheque				
5. Notificação de rescisão da convenção de cheque				
6. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco				
7. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque				
[Outros Serviços]				
1. Revogação de cheque				
2. Cheque pago sobre conta sem saldo disponível				
[Designação do serviço]				
[1. Comissão A]				
[]			Ī,	
[2]				

Outras despesas associadas

[Identificação de outras despesas aplicáveis, indicando, nomeadamente, o momento em que ocorrem e a respectiva forma de aplicação]

[Nota (X)] [Explicação]

(Nome da instituição)

Cheques / Particulares - Pág. 2 /2

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência em euros

			Canal de recepção da ordem de Transferência					
			Tele	fone				
	Escalões	Balcão	C/ operador	S/ Operador	Internet	ATM	[]	Outras condições
1. Transferências Internas / Nacionais								
1.1 - Para conta domiciliada na própria	Instituição de Cré	dito						
 com o mesmo ordenante e beneficiário 	0							
[- Tipo de transferência:	[Escalão A]	[0,00]	[0,00]	[0,00]	[0,00]	[0,00]	Į.	
Pontuais/Permanentes]	[]							
[]								
 com ordenante e beneficiário distintos 			10			0 12	20 13	
[- Pontuais/Permanentes]	[Escalão A]						Ĺ,	
	[]						Į.	
1.2 - Para conta domiciliada noutra Ins	tituição de Crédito							
- Normais								
 Com indicação de NIB 	ya a	y.	n 7	94			25 30	
[- Tipo de transferência:	[Escalão A]							
Pontuais/Permanentes]	[]							
[]								
 Sem indicação de NIB 								
[- Pontuais/Permanentes]	[Escalão A]							
	[]							
- Urgentes								
 Com indicação de NIB 	75)			-			·	
[- Tipo de transferência:	[Escalão A]		-					
Pontuais/Permanentes]	[]							
[]							î j	
 Sem indicação de NIB 	-			05				
[- Pontuais/Permanentes]	[Escalão A]							
2-00.22.00-3.00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-	[]							
Acresce Imposto							7 2.	
2. Transferências Transfronteiras / Inte	rnacionais							
- para conta domiciliada no estrangeir	0							
2.1 - Países SEPA								
- Normais								
 Com indicação de NIB e IBAN 	[Escalão A]						î j	
	[]							
- Sem indicação de NIB e IBAN	[Escalão A]							
344404 4646151344 47065176147647676	[]						1 0	
- Urgentes		A	100	- 12 - 12			4.0	
 Com indicação de NIB e IBAN 	[Escalão A]							
95	[]			J.				
- Sem indicação de NIB ou IBAN	[Escalão A]			9			7	
	[]							
Acresce Imposto		-						

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência em euros (cont.)

			Canal d	recepç Transfe		ordem de	9	
	Escalões	Balcão	C/ operador	S/ Operador	Internet	ATM	[]	Outras condições
2. Transferências Transfronteiras / Inte	ernacionais (cont.)							
2.2 - Países Não SEPA								
- Normais								
- Com indicação de NIB e IBAN	[Escalão A]			j				
	[]							
 Sem indicação de NIB e IBAN 	[Escalão A]							
	[]			7				
- Urgentes				0.00				
 Com indicação de NIB e IBAN 	[Escalão A]							
Sand a Consequence of the Consequence of the Consequence	[]							
 Sem indicação de NIB ou IBAN 	[Escalão A]							
1	[]							
[]								
<u>- []</u>								
Acresce Imposto								

Outras despesas associadas

[Identificação de outras despesas aplicáveis, indicando, nomeadamente, o momento em que ocorrem e a respectiva forma de aplicação]

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange [todos os países da União Europeia [27], a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suiça e o Mónaco]. Legenda

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] /

IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

[Nota (X)] [Explicação]

5.2. Outros serviços com transferências

	Com	nissões	Acresce	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	
[Designação do serviço]	7			
[1. Comissão A]				
[]	[0,00]	[0,00 / 0,00]	[Imposto-X%]	
[2]				
[]				
[1. Comissão A]				
[]				
[2]			Į.	

Outras despesas associadas

ldentificação de outras despesas aplicáveis, indicando, nomeadamente, o momento em que ocorrem e a respectiva forma de aplicação]

[Nota (X)] [Explicação]

(Nome da instituição)

Transferências / Particulares - Pág. 2 /2

(Nome da instituição)

Entrada em vigor: 01-Jan-2010

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

6.1. Cobrança de efeitos comerciais

	(Comissões (euro	os)		Outras
	[Em %]	Sem despesas	Com despesas	Acresce Imposto	condições
[1. Letras]	27.02				
1.1. Domiciliados na própria instituição					
[]					
1.2. Domiciliados noutra instituição					
1.3. Não domiciliados					
[X. Outros]					
x.1. Domiciliados na própria instituição					
[]					
x.2. Domiciliados noutra instituição					
x.3. Não domiciliados					

Outras despesas associadas

[Identificação de outras despesas aplicáveis, indicando, nomeadamente, o momento em que ocorrem e a respectiva forma de aplicação]

[Nota (X)]

[Descontos de efeitos]
Consulte Subsecção 2.6 Outros créditos a particulares

6.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

			Comis	ssões (l	Euros)			
	Escalões	Listagem	Suporte Magnético	Ficheiro	Banca Electronica	[]	Acresce Imposto	Outras condições
1. Cobranças Internas (PS2)								
- Cliente devedor da mesma	[Escalão A]							
instituição	[]							
2. Cobrança de Débitos Dire	ctos							
- Cliente devedor da mesma	[Escalão A]							
instituição	[]							
- Cliente devedor de outra	[Escalão A]							
instituição	[Escalão B]							
	[]							
3. Cobrança de Recibos	***							
- Cliente devedor da mesma	[Escalão A]							
instituição	[]							
- Cliente devedor de outra	[Escalão A]							
nstituição	[]			7				

Outras	despesas	associadas

[Identificação de outras despesas aplicáveis, indicando, nomeadamente, o momento em que ocorrem e a respectiva forma de aplicação]

[Nota (X)] [Explicação]

(Nome da instituição)

Cobranças / Particulares - Pág. 1 /2

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

6.3. Outros serviços com cobranças

	Con	Comissões		
L 2	Em %	Euros (Mín/Máx)	Acresce Imposto	Outras condições
[Designação do serviço]		20.		
[1. Comissão A]				
[]	[0,00]	[0,00 / 0,00]	[Imposto-X%]	
[2]				
[]	12			
[1. Comissão A]				
[]			(
[2]				

Outras despesas associadas

[Identificação de outras despesas aplicáveis, indicando, nomeadamente, o momento em que ocorrem e a respectiva forma de aplicação]